



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação

---

OFÍCIO N. 12/2019

ASSUNTO: Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2018.

PROCESSO N. 8514713-12.2018.8.06.0000

Fortaleza, 21 de janeiro de 2019.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento enviado em 18/1/2019 por licitante interessado em participar do Pregão eletrônico 32/2019, considerando o Memorando nº 001/2019/CCOM da Coordenadoria de Compras do TJCE, informamos o que se segue:

**Pergunta:**

*“No modelo de declaração consta a Nota 2: Considera-se o valor remanescente do contrato, excluído o já executado. Neste caso se o contrato de 12 meses em vigor já foi executado 7 meses, coloca-se o valor correspondente a 5 meses? Caso o contrato possua aditivo coloca o valor todo o valor do aditivo ou só restante?”*

**Resposta:**

Conforme nota 2 do anexo 11 do edital, considerar-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

Francisco Sirédson Tavares Ramos  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico 32/2018.**